

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

SELEÇÃO PÚBLICA N.º 045/2026.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: FECHADO

RECIBO DE RETIRADA DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Seleção Pública n.º 045/2026.

Processo n.º 24133/2026.

Instituição Apoiada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC.

Objeto do Certame: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Data de Abertura da Sessão Pública: 16 DE SETEMBRO DE 2026.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Endereço sede: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

Telefone: _____

Endereço de e-mail: _____

Pessoa para Contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.fundape.com.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**SELEÇÃO PÚBLICA N.º 045/2026.****TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM****MODO DE DISPUTA: FECHADO**

A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 02.646.829/0001-91, com sede no Campus Universitário, na BR 364, km 04, CEP: 69920-900, Rio Branco – Acre, por intermédio da Comissão de Seleção Pública de Licitantes torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo de contratação, na modalidade contratual de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** observando os preceitos legais em conformidade com as **Leis Federais nos. 8.958/94** (Lei de Fundações de Apoio), **Lei n.º 14.133/2021** (Lei de Licitações e Termo de Referências), sendo esta de aplicação subsidiária, e **Decreto n.º 8.241/2014** (Decreto que Regulamenta as Contratações no âmbito das Fundações de Apoio com uso de Recursos Públicos), alterações e demais condições pertinentes à matéria.

Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto Federal n.º 8.241/2014 com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento convocatório tem por objeto a **aquisição de material de consumo**, para atender as necessidades do Projeto **EMENDA PARLAMENTAR 71020007 CONTRATO N 90/2025 - Extensão universitária: implantação e divulgação de unidade de produção rural integrada para Amazônia.**, conforme condições e exigências deste instrumento convocatório, Termo de Referência e demais anexos, que passam a fazer parte deste instrumento, independentemente de suas transições.

1.2. Os itens, as unidades de medida, quantitativo de cada item, especificações técnicas, quantidades por unidade constam no Anexo I – Termo de Referência.

2. ABERTURA

2.1. A presente Seleção Pública será realizada no **MODO DE DISPUTA FECHADO**.

2.2. Todas as referências de tempo constantes do ato convocatório, no aviso e durante a sessão pública, **OBSERVARÃO OBRIGATORIAMENTE O HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF**.

2.3 A presente Seleção Pública será realizada na **forma presencial**, com sessão pública a ser realizada no dia **16 de setembro de 2026, às 11: 00 horas (horário de Brasília), na sede da FUNDAPE**.

2.4. **Justificativa da Forma Presencial:** A opção pela forma presencial fundamenta-se no disposto no art. 33, parágrafo único, do Decreto Federal n.º 8.241/2014, considerando as seguintes razões circunstanciadas:

I – Complexidade e Diversidade de Itens Específicos: O certame contempla um quantitativo expressivo e heterogêneo de itens essenciais (insumos agrícolas, mudas, sementes, equipamentos de irrigação e peças de reposição para maquinário agrícola) voltados ao atendimento do Projeto de Extensão Universitária (*Contrato n.º 90/2025 – Emenda Parlamentar 71020007*). A sessão presencial assegura à Comissão de Seleção maior agilidade na conferência técnica das propostas, verificação exata de amostras/prospectos (quando solicitados) e sanando imediatas dúvidas operacionais;

II – Incentivo e Mitigação de Barreiras Tecnológicas ao Mercado Local/Regional: Grande parte dos potenciais fornecedores regionais e produtores especializados no segmento de insumos e materiais agrícolas locais do Estado do Acre encontra limitações técnicas ou operacionais de acesso constante a plataformas eletrônicas complexas de licitação. A forma presencial amplia a competitividade efetiva e possibilita a participação ampla do mercado fornecedor local;

III – Celeridade na Etapa de Negociação e Análise Documental: O procedimento presencial permite, em ato único e contínuo, a abertura, conferência visual e aplicação de negociação direta com as licitantes em relação aos preços unitários e condições de fornecimento (nos termos do art. 16, § 1º, do Decreto n.º 8.241/2014), otimizando a fase decisória e a finalização do processo de contratação.

3. DO VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO

3.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 830.016,25 (oitocentos e trinta mil e dezesseis reais e vinte cinco centavos)**.

3.2. As despesas decorrentes para **aquisição dos materiais de consumo**, desta Seleção Pública serão oriundas do Projeto **EMENDA PARLAMENTAR 71020007 CONTRATO N 90/2025 - Extensão universitária: implantação e divulgação de unidade de produção rural integrada para Amazônia.**

4. DO EDITAL E ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O recibo de retirada do edital contido na folha 01 deste instrumento convocatório deverá ser enviada junto com os envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços, em horário e local especificado no edital.

4.1.2. Os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser entregues lacrados à **COMISSÃO DE SELEÇÃO, ATÉ 01 (UMA) HORA ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, conforme endereço especificado abaixo.

4.1.2.1. **LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Estacionamento K, NO PRÉDIO DA FUNDAPE, Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, no Campus Universitário, BR 364 Km 04, , CEP: 69920-900, Rio Branco / Acre. A presente Seleção Pública será realizada na forma presencial, mediante justificativa constante dos autos do processo, nos termos do art. 33, parágrafo único, do Decreto nº 8.241/2014, para a sessão de abertura e transmissão de documentação da Seleção Pública de Fornecedor, local, data e hora para sessão pública, especificado abaixo.**

4.1.2.2 A Seleção Pública será na forma presencial.

4.1.1.3. Local da Seleção Pública: **Estacionamento K, NO PRÉDIO DA FUNDAPE, Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, no Campus Universitário, BR 364 Km 04, CEP: 69920-900, Rio Branco / Acre**

4.1.1.4. Data da sessão pública: **16 de setembro de 2026.**

4.1.1.5. Horário da abertura da sessão pública: **11h00min (Horário de Brasília).**

4.1.1.6. Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE
COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 045/2026.
NOME OU RAZÃO SOCIAL PROPONENTE
RESPECTIVO CNPJ:
ENVELOPE “1” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE**

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 045/2026.

NOME OU RAZÃO SOCIAL PROPONENTE

RESPECTIVO CNPJ:

ENVELOPE “2” – PROPOSTA DE PREÇOS

4.2. A FUNDAPE não se responsabilizará por eventuais DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS que não sejam endereçados corretamente ao endereço supracitado.

4.3. Quaisquer dúvidas acerca deste instrumento convocatório, solicitar esclarecimentos para a comissão de seleção pública, através do e-mail: fundape.compras@gmail.com

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da Seleção todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento convocatório.

5.2 - Não poderão participar deste instrumento convocatório:

5.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.2. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

5.3. O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Documentação e Proposta de Preços, independentemente do resultado da Seleção.

5.4 A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

5.5. Não possuir no quadro societário da empresa pessoa desligada da FUNDAPE em período inferior a 06 meses.

5.6. Será admitida a participação de fornecedores estrangeiros, observadas as condições previstas no art. 23 do Decreto nº 8.241/2014.

5.6.1. As empresas estrangeiras deverão ter, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta comercial a ser preparada pelo licitante será apresentada originalmente em 01 (uma) via, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, datilografada ou digitalizada, em língua portuguesa, sem ressalvas, rasuras ou emendas, datada, com dados bancários, descrição completa do objeto, valores unitários e totais, assim como o valor global, indicar a unidade de medida e assinada na última página, apondo-se o nome e o cargo, e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada, contendo:

6.1.1. A enumeração do item cotado, de acordo com a numeração contida no ANEXO I;

6.1.2. A especificação detalhada do item, conforme discriminado no ANEXO I;

6.1.3. As mesmas quantidades e especificações no ANEXO I;

6.1.4. É obrigatória a indicação da marca e do modelo do produto ofertado. O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente junto à proposta, o prospecto, catálogo ou folheto técnico oficial do fabricante contendo as especificações técnicas completas do produto, a fim de comprovar o atendimento a todos os requisitos do edital;

6.1.5. O preço unitário e o preço global, por item, inclusos impostos e taxas, não podendo constar reduções, descontos e/ou ofertas especiais tais como opções para um mesmo item;

6.1.6. Os preços em REAIS, irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta, considerando-se apenas (02) duas casas após a vírgula, não podendo ser irrisórios ou de valor zero, ressalvada a hipótese de a empresa participante apresentar justificativa comprovando a exequibilidade de sua proposta e sua capacidade para cumprir as cláusulas contratuais.

6.1.7. Prazo de Validade da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua abertura;

6.1.7.1. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a compra, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos;

6.2. Para maior agilidade num eventual pagamento e contato com o licitante, poderão constar na proposta os dados bancários, conforme relacionados abaixo:

Nome do Banco:

Nº da Conta Bancária:

Praça de Pagamento:

Nº da Agência:

Telefone e/ou e-mail (do licitante)

6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Comissão de Seleção, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4 a proposta deverá estar em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal ou procurador devidamente habilitado.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:13066092706639::NO:3,4,6::>);

7.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.6 Constatada a existência de sanção, a comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2 Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

7.3 Habilitação jurídica:

7.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3.3 No caso das demais formas societárias atualmente existentes: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.3.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

7.3.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3.7 Em caso de pessoa jurídica com representante por delegação, apresentar cópia da Cédula de Identidade do representante legal signatário dos documentos, declarações e propostas comerciais e, quando procurador, também cópia da procuração.

7.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

7.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.4.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma dalei;

7.4.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4.9 A comprovação de regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

7.5 Qualificação Econômico-Financeira

7.5.1 certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.5.3.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.5.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

7.5.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.6 As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

7.6.1 Aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta Seleção Pública deverá ser comprovada por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços de natureza semelhante, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto licitado, executados de forma satisfatória, conforme previsto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

7.6.1 A FUNDAPE poderá, mediante diligência, solicitar documentos complementares destinados à comprovação da autenticidade e da execução do fornecimento indicado no atestado.

7.6.2 Os atestados e respectivos documentos comprobatórios deverão conter, no mínimo:

- a) identificação da pessoa jurídica emitente, com CNPJ e dados de contato;**
- b) descrição do objeto fornecido, com indicação das características e quantidades;**
- c) informação sobre prazo e condições em que se deu o fornecimento;**
- d) declaração de que o fornecimento foi realizado de forma regular e satisfatória;**
- e) data e assinatura do representante legal da entidade emitente.**

7.6.2.1 Os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado da entidade emitente ou, tratando-se de órgão público, em documento oficial expedido por autoridade competente.

7.6.2.2 Não serão aceitos atestados ou documentos comprobatórios que não contenham os elementos mínimos exigidos, que apresentem inconsistências ou que não comprovem, de

forma inequívoca, a aptidão técnica do licitante para execução do objeto.

7.7 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8 Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Licitantes – SICAF, a comissão consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 3, de 2018.

7.8.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.8.2 Caso a comissão não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.11 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

7.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a

comissão suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade dela.

7.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8. ETAPAS DO PROCEDIMENTO – MODO DE DISPUTA FECHADO (SEM LANCES)

8.1. No local, data e horário previamente designados, a Comissão de Seleção Pública realizará a sessão pública de forma presencial, observando a seguinte sequência procedimental:

- I. Abertura da sessão pública pelo Presidente da Comissão;
- II. Recebimento dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- III. Abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS;
- V. Análise das propostas quanto à conformidade com as exigências do edital e do Termo de Referência;
- V. Desclassificação das propostas que não atendam às exigências editalícias;
- VI. Classificação das propostas válidas, conforme o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM;
- VII. Verificação da compatibilidade dos valores unitários com os valores de referência;
- VIII. Definição da proposta mais vantajosa;
- IX. Abertura do envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da licitante classificada em primeiro lugar;
- X. Análise da documentação de habilitação;
- XI. Declaração da licitante vencedora, caso atendidas todas as exigências;
- XII. Caso a licitante seja inabilitada, convocação da próxima classificada, obedecida a ordem de classificação;
- XIII. Registro de todos os atos em ata.

8.2 Durante a análise da documentação de habilitação, a sessão pública poderá ser suspensa, a critério da Comissão de Seleção, pelo tempo estritamente necessário à conferência dos documentos e eventual manifestação dos licitantes, sendo sua retomada comunicada no próprio ambiente virtual ou por meio eletrônico aos participantes.

8.3 Em caso de imprevisto durante a sessão pública presencial, os licitantes deverão permanecer local e aguardar as providências necessárias para reinício da sessão.

8.4 Sempre que possível, a Comissão de Seleção dará continuidade ao certame, sem prejuízo dos

atos já realizados.

8.5 Quando os imprevistos persistir por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão poderá ser suspensão, sendo retomada após comunicação formal aos participantes.

8.6 Após a abertura e análise das propostas, o Presidente, com o auxílio da Comissão de Seleção, verificará sua conformidade com o Edital, desclassificando aquelas que:

- a) Contenham vícios ou ilegalidades;
- b) Não atendam às especificações técnicas do Termo de Referência – ANEXO I;
- c) Apresentem preços superiores ao valor máximo de referência;
- d) Apresentem preços unitários superiores aos valores estimados;
- e) Sejam omissas ou apresentem irregularidades que comprometam o julgamento.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, poderão ser admitidos preços superiores aos referenciais, desde que devidamente justificados em relatório técnico circunstanciado e aprovados pela autoridade competente.

8.7 Também será desclassificada a proposta que contenha vício insanável, apresente preço inexequível ou superior ao orçamento estimado, não comprove sua exequibilidade quando exigido, ou esteja em desconformidade com as exigências editalícias, nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.8 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta ou necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser realizada diligência para verificação de sua viabilidade, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente.

Parágrafo único. Para fins de diligência, poderão ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Solicitação de justificativas e comprovações à licitante;
- b) Verificação de encargos trabalhistas e acordos coletivos;
- c) Consultas a órgãos públicos e entidades de classe;
- d) Pesquisa de mercado e licitantes;
- e) Análise de contratos similares;
- f) Verificação de notas fiscais e custos operacionais;
- g) Estudos técnicos e setoriais;
- h) Demais verificações necessárias.

8.9 Qualquer interessado poderá requerer diligência para aferição da exequibilidade e legalidade das propostas, mediante apresentação de indícios ou elementos que fundamentem a solicitação.

8.10 A Comissão procederá à análise da Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

8.11 Comprovada a regularidade das propostas e o atendimento às exigências editalícias, a Comissão promoverá a ordenação das propostas classificadas, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

8.12 A qualquer tempo, o certame poderá ser suspenso para a realização de diligências necessárias ao esclarecimento de dúvidas ou inconsistências.

8.13 Considerando a complexidade do objeto, o Presidente poderá suspender a sessão para análise técnica pelo setor demandante.

8.14 Todas as decisões, inclusive desclassificações, deverão ser devidamente fundamentadas e registradas em ata circunstanciada da sessão pública.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. Após a análise inicial das propostas de preços apresentadas, a Comissão de Seleção verificará o atendimento integral das **especificações técnicas e condições** estabelecidas neste Edital e em seus anexos;

9.2. As decisões e comunicações oficiais da Comissão de Seleção Pública serão divulgadas no **sítio eletrônico da CONTRATANTE (www.fundape.com.br)**, podendo, quando necessário, serem também encaminhadas **diretamente aos representantes legais das licitantes** por meio de **ofício e/ou e-mail institucional**, especialmente quanto a:

9.2.1. Julgamento das propostas de preços;

9.2.1.1. Julgamento da habilitação das licitantes;

9.2.1.2. Resultado de eventuais recursos interpostos;

9.2.1.3. Resultado final de adjudicação e homologação da presente Seleção Pública;

9.3 O julgamento das Propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, e levará em consideração os valores máximos aceitáveis constantes no Termo de Referência anexo ao Edital;

9.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar proposta em conformidade com as especificações do ANEXO I e ofertar MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

9.5. As propostas que não atenderem a todas as condições, especificações técnicas e exigências desta Seleção Pública serão desclassificadas pela Comissão.

9.6 A Fundação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante mais bem classificado, e com os demais participantes, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 16, §2º, do Decreto nº 8.241/2014.

9.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado, conforme artigo 17, do Decreto 8.241/2014, observando-se, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.7.1. Produzidos no país;

9.7.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.7.3. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras que invistam em pesquisa e em desenvolvimento de tecnologia no País;

Parágrafo Primeiro. Demais critérios de desempate deverão observar o disposto na lei 14.133/2021.

9.8 O não atendimento aos requisitos deste certame, seja quanto à documentação de habilitação ou à proposta de preços, será de inteira responsabilidade da licitante, podendo implicar sua inabilitação ou desclassificação.

9.9 Todas as etapas do procedimento, incluindo a análise das propostas, as negociações e o resultado final, serão registradas em ata circunstanciada, contendo o resumo dos atos praticados, decisões adotadas e valores ofertados. A ata será assinada eletronicamente pelos membros da Comissão de Seleção Pública e disponibilizada às empresas participantes, garantindo transparência e publicidade ao processo.

10. DAS CONDIÇÕES

10.1. Depois da data e horário limite para entrega dos envelopes de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO**, referente a esta Seleção Pública, é encerrado o recebimento de propostas.

10.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas ou anexado às mesmas qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais delas, salvo informações de cunho estritamente formal - assim entendido àquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram na proposta - e que tenham como escopo selecionar a proposta mais vantajosa para esta Administração.

10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desatendimento às condições ou exigências deste ato convocatório, sob o argumento de ele ter sido praticado em razão de interpretação errônea ou por pseudo ausência de maior clareza.

10.4. Não serão aceitas alegações de desconhecimento, má interpretação ou falta de clareza das disposições deste Edital, devendo as licitantes observar atentamente todas as condições, exigências e prazos estabelecidos.

10.5. A Comissão de Seleção Pública poderá, **quando julgar necessário**, suspender a sessão pública para **análise mais detalhada das propostas ou documentos apresentados**, devendo a sessão ser **retomada em data e horário previamente informados** às licitantes por meio eletrônico oficial.

10.6. **Sempre que possível, a Comissão de Seleção Pública poderá consultar diretamente os sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores das certidões exigidas neste Edital, para fins de verificação da validade, autenticidade ou atualização dos documentos de habilitação.**

11. DO PRAZO DE ENTREGA

11.1. Os produtos deverão possuir, na data da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 70% do prazo total indicado pelo fabricante.

11.2 O prazo máximo para entrega dos produtos será contado a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou Ordem de Compra, conforme previsto no Termo de Referência e demais condições contratuais.

11.3 A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela CONTRATANTE, dentro do horário de expediente, mediante comprovação de recebimento por servidor designado, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações do Edital.

11.4 Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações técnicas, apresentarem prazo de validade inferior ao mínimo exigido ou estiverem em desacordo com o Termo de Referência, cabendo à empresa fornecedora a substituição imediata, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

11.5 O atraso injustificado na entrega ou o descumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária em nome do licitante, preferencialmente Banco do Brasil S.A, ou outra instituição mediante justificativa, após a entrega definitiva dos produtos e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada e certificada pela pessoa responsável ou por quem seja competente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da certificação.

12.2. A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio licitante, obrigatoriamente com o número de Inscrição CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços.

12.3 O licitante obriga-se a manter até a data do pagamento as condições de habilitação apresentadas.

12.4 Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.5. No caso de os bens serem entregues fora do prazo estipulado, a FUNDAPE poderá deduzir do montante da Nota Fiscal o valor correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso.

12.6. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da contratada, o valor deduzido será devolvido.

12.7. Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições.

13. DAS CONSEQUÊNCIAS DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

13.1. As penalidades serão aplicadas de acordo com a lei 14.133/2021 e agregado aos seguintes casos:

- a) Não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do processo de compra;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a

Administração Pública.

13.2. São as penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

13.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FUNDAPE, a empresa vencedora ficará isenta das penalidades previstas no Edital.

13.4. As sanções previstas neste Instrumento Convocatório são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão asseguradas a empresa vencedora o contraditório e a ampla defesa.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS RECURSOS – LEI 14.133/2021 E DECRETO Nº 8.241/2014

14.1. A presente seleção reger-se-á pelas disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.241/2014 e pela Lei n.º 14.133/2021.

14.2. Os recursos cabíveis contra quaisquer atos da administração decorrentes desta seleção pública reger-se-ão pelo Decreto Federal nº 8.241/2014 e pela Lei 14.133/2021.

14.3. Após o julgamento das propostas, haverá fase única de recurso.

14.4. Após o término de cada sessão, os participantes que desejarem recorrer contra os atos do julgamento da habilitação ou da proposta deverão manifestar, imediatamente, a sua intenção de interpor recurso, sob pena de preclusão;

14.4.1. Para as seleções realizadas de forma eletrônica, a manifestação supracitada no item 14.4 do presente edital será efetivada em campo do próprio sistema;

14.5. A empresa recorrente terá o prazo de três dias úteis para apresentar suas razões dos recursos, contado a partir da data da ciência;

14.6. No caso da apresentação das contrarrazões, a empresa terá o prazo para se manifestar também em três dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo das razões.

14.7. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.

14.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre - FUNDAPE, no Campus Universitário, BR 364 Km 04, CEP: 69920-900, e-mail: fundapecompras@gmail.com, no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:00h, em dias úteis, horário local do Acre.

14.10. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por e-mail, fora do prazo, sem motivação em sala de disputa no momento oportuno ou com respectivos prazos legais vencidos.

14.11. Para pedido de cópias da documentação e recursos, em qualquer fase do certame, a empresa deverá encaminhar exclusivamente via e-mail o pedido, não será aceito outras formas de solicitação.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na seleção pública;

15.2. Manter o preço contratado, pois não poderá ser reajustado, compreendendo-se nessa vedação a alteração do **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** contratado com a LICITANTE VENCEDORA;

15.3. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE.

15.4. Assumir e cumprir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais, previstos na legislação social e trabalhista vigente, bem como os previdenciários, fiscais e comerciais.

15.5. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá responsabilizar a CONTRATANTE pelos acidentes que venham a ocorrer com os seus funcionários durante a entrega do objeto.

15.6. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no recebimento dos materiais.

15.7. O proponente vencedor deverá entregar os materiais objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do ANEXO I e pelo preço cotado em sua proposta.

15.8. Fornecer os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra que será emitida pela FUNDAPE, devendo a contratada informar em tempo hábil qualquer motivo que impossibilite a execução do contrato no prazo estipulado.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. A FUNDAPE obriga-se a:

16.1.2. Notificar à contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto do Termo de Referência, bem como a troca de eventuais materiais danificados ou vencido para sua substituição;

16.1.3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento da ordem de fornecimento;

16.1.4. Comunicar à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega.

16.1.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento e aceite dos bens correspondentes à respectiva nota fiscal, sem prejuízo da aplicação das penalidades e retenções cabíveis em razão de eventual inadimplemento.

16.1.6. Efetuar o pagamento à contratada conforme item 10 do Termo de Referência, a contar da entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais discriminativa, devidamente atestada pelo coordenador, desde que cumpridas todas as exigências do instrumento convocatório.

16.1.7. Observar para que, durante o período de entrega, sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas legalmente.

16.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

16.1.9. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste instrumento.

16.1.10. A inadimplência por parte da contratada, com referência às suas obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a FUNDAPE, nem poderá onerar o objeto da contratação, ou tampouco constituirá qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FUNDAPE;

16.1.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da FUNDAPE deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. A adjudicação do objeto da Seleção será viabilizada pela Comissão sempre que não houver interposição de recurso, e pela autoridade competente quando da existência de recurso.

17.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de Despesa adjudicará o objeto ao vencedor, e homologará o procedimento.

17.3. Encerrado o procedimento, o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a ordem de compra.

17.3.1. Na hipótese de convocação dos participantes remanescentes, a FUNDAPE deverá manter as suas propostas de preços registradas, podendo negociar valor, aproximando-o do valor da proposta mais vantajosa, ou até mesmo superando-o.

18 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa poderá **impugnar o presente Edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.**

18.2. As impugnações poderão ser apresentadas por meio eletrônico, **através do e-mail fundapecompras@gmail.com**, ou protocoladas presencialmente no endereço: BR 364, Km 04 – Distrito Industrial, FUNDAPE, CEP 69920-900, Rio Branco/AC.

18.3. Compete à Comissão de Seleção Pública analisar e decidir sobre a impugnação no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do seu recebimento.

18.4. Caso a impugnação seja acolhida, será definida e divulgada nova data para a realização da sessão pública, com ampla publicidade.

18.5. Os pedidos de esclarecimento relativos ao conteúdo deste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, ao e-mail indicado no preâmbulo, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data de abertura da sessão pública.

18.6. A apresentação de impugnações ou pedidos de esclarecimento não suspende os prazos previstos para o certame.

18.7. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo e disponibilizadas para consulta pública, assegurando a transparência do procedimento.

18.8. Os recursos administrativos cabíveis contra quaisquer atos decorrentes desta Seleção Pública obedecerão ao disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 8.241/2014, devendo ser interpostos em fase única, após o julgamento da habilitação ou das propostas de preço, mediante manifestação expressa da intenção de recorrer no momento oportuno.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, inclusive na preparação e apresentação das propostas.

19.2 O licitante vencedor deverá entregar os materiais, objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do ANEXO I e pelos preços cotados em sua proposta.

19.2. A critério da FUNDAPE, a abertura da presente Seleção poderá ser transferida para outra data, sem que caiba por esse motivo, qualquer recurso por parte dos licitantes.

19.3. A FUNDAPE se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos licitantes.

19.4. O Contratado fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões dos itens licitados e/ou quantidade maior ou menor que as indicadas em cada item, respeitando os limites legais, assim como os limites de valor da presente seleção.

19.5. Os acréscimos ou supressões poderão ser definidos por acordo entre as partes, sendo a licitante obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.6. Para os efeitos desta Seleção, serão desclassificadas as propostas que não atendam às condições e exigências nele contidas ou que apresentem qualquer modalidade de informação, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, seja capaz de induzir em erro a Comissão de Seleção Pública a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e quaisquer outros dados.

19.7. Quando não acudirem interessados à seleção pública, os interessados não atenderem às condições de habilitação ou as propostas apresentadas não atenderem aos critérios de seleção, a FUNDAPE poderá contratar diretamente o fornecedor, mantidas as condições pré-estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive quanto ao valor máximo estabelecido nos termos do Decreto 8.241/2014.

19.8. Todo e qualquer custo decorrente da participação nessa seleção será de responsabilidade de cada licitante não cabendo a FUNDAPE quaisquer ônus.

19.9. Integram o edital, para todos os fins e efeitos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Declaração para Cadastramento de Domicílio Bancário

ANEXO III – Declaração Atestado de Capacidade Técnica.

ANEXO IV - Declaração de Concordância

ANEXO V – Declaração De Inexistência De Trabalhador Menor Trabalhando em Condições Perigosas, Insalubre Ou Noturna

ANEXO VI - Declaração de inexistência de fatos impeditivos

ANEXO VII – Proposta de Preços

ANEXO VIII – Declaração de inexistência de sanções impeditivas

ANEXO IX - Declaração na Composição Societária.

ANEXO X - Declaração de Enquadramento em Condições Especiais de Participação.

ANEXO XI – Minuta de Contrato

20 – DO FORO

20.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Instrumento Convocatório será o da Comarca de Rio Branco - Acre, com exclusão de qualquer outro.

Rio Branco - Acre, 08 de setembro de 2026.

Luiz Walber Bichara Viga
Comissão de Seleção – FUNDAPE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1 Para a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades do Projeto **EMENDA PARLAMENTAR 71020007 CONTRATO N 90/2025 - Extensão universitária: implantação e divulgação de unidade de produção rural integrada para Amazônia.**

2. Justificativa

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a implantação, integração e difusão de sistemas de produção sustentáveis para agricultores familiares, comunidades tradicionais e extrativistas da Amazônia acreana, por meio da diversificação agroflorestal associada à criação animal, visando a conservação ambiental, o fortalecimento da segurança alimentar, a geração de renda e a capacitação técnica em práticas agroecológicas.

2.2. A agricultura familiar representa a base da produção de alimentos no estado do Acre, sendo responsável por grande parte do abastecimento local e da geração de renda nas áreas rurais. No entanto, muitos produtores enfrentam desafios significativos relacionados à baixa produtividade, manejo inadequado dos recursos naturais, baixa diversificação nas atividades produtivas e, principalmente, à limitada oferta de assistência técnica continuada e especializada. Muitas propriedades rurais apresentam solos com baixas fertilidade e teores de matéria orgânica, resultando em sistemas com baixo grau de sustentabilidade econômica, social e ambiental.

3. Tipo de seleção publica

3.1. Na seleção pública será adotado o modo de disputa fechado do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

4. Do fundamento legal

4.1. Tal objeto encontra apoio legal na Lei n.º 8.958/1994; Decreto n.º 8.241/2014 e a Lei n.º 14.133/2021.

5. Das especificações dos materiais:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
01	Descrição: A chula (ou anel de vedação) de 16 mm para conectar gotejadores ou microaspersores a tubos de PVC. Produto/Serviço: Chula ou anel de vedação 16 mm.	240	Unidade	0,65	156,00
02	Descrição: Conector inicial de 13/14mm de irrigação para conectar tubos de polietileno (PELBD) ou mangueiras gotejadoras cilíndricas diretamente à tubulação principal de PVC. Produto/Serviço: Conector tubular de irrigação 14/13mm	240	Unidade	1,47	352,00
03	Descrição: Registro de esfera soldável de 50mm em PVC para bloquear ou liberar o fluxo de água fria em tubulações de 1.1/2 polegadas Produto/Serviço: Registro esfera soldável 50 mm plástico.	04	Unidade	32,97	131,87
04	Produto/Serviço: Registro esfera soldável 50 mm plástico Descrição: TE de Irrigação Soldável de 50 mm para conexão de tudo PVC	04	Unidade	15,37	61,48
05	Produto/Serviço: TE irrigação soldável 50 mm Descrição: CAP Soldável Irrigação ou tampão de PVC	04	Unidade	7,38	29,53

	de 50mm (DN50).				
06	Descrição: Curva de 90° para Irrigação DN 50 CB. Produto/Serviço: Curva 90 para irrigação DN 50 CB.	16	Unidade	14,74	235,84
07	Descrição: Válvula cebola de 2 polegadas (também conhecida comercialmente como válvula de pé, maraca ou válvula de sucção) para uso acoplada à tubulação de sucção de bombas centrífuga. Produto/Serviço: Válvula cebola 2 polegada	01	Unidade	329,33	329,33
08	Descrição: Tubo de fita de gotejador Streamline X 16060 1.60 L/h 20cm 2600m de parede fina para uso em irrigação e fertirrigação de culturas anuais de ciclo médio e rápido. Produto/Serviço: Tubo Gotejador Streamline X 16060 1.60 L/h 20cm 2600m	04	Unidade	1464,33	5.857,32
09	Descrição: Tubo para Irrigação L.F. PN 60 DN 50mm em PVC rígido para sistemas de irrigação permanente em linhas fixas (L.F.) enterradas ou parcialmente expostas Produto/Serviço: Tubo para Irrigação L.F. PN 60 DN 50 mm	135	Unidade	68,97	9.310,95
10	Descrição: Filtro de disco de 2 polegadas para sistemas de irrigação localizados (como gotejamento e microaspersão). Produto/Serviço: Filtro de	02	Unidade	476,33	952,66

	disco				
11	Descrição: Cola Adesivo PVC Extra Forte Vermelho de 850g para soldagem a frio de tubos e conexões de PVC rígido de grandes diâmetros. Produto/Serviço: Cola adesivo plástico Pvc Vermelho 850.	02	Unidade	126,40	252,80
12	Descrição: Adubo fertilizante formulado com NPK na formulação 8 - 28 - 16. Produto/Serviço: Adubo com NPK na formulação 8 - 28 - 16 (NPK)	114	Saco	366,97	41.834,20
13	Descrição: Adubo com NPK na formulação 30 - 00 - 20 para uso em adubação de plantio e cobertura em cultivo agrícola. Produto/Serviço: Adubo com NPK na formulado 30 - 00 - 20 (NPK).	28	Saco	193,30	5.412,40
14	Descrição: Fertilizante foliar organomineral para fertilização foliar de culturas agrícolas. Produto/Serviço: Fertilizante Aminoagro Energy.	100	Litro	72,53	7.253,33
15	Descrição: Fertilizante foliar líquido formulado para espécies agrícola. Produto/Serviço: Fertilizante Aminoagro Vegetação.	80	Litro	72,53	5.802,67
16	Descrição: Fertilizante foliar organomineral. Produto/Serviço: Fertilizante Aminoagro Folha Top	40	Litro	85,90	3.436,00

17	Descrição: Fertilizante foliar bioestimulante. Produto/Serviço: Fertilizante Aminoagro Flor.	50	Litro	85,90	4.295,00
18	Descrição: Inseticida de contato e ingestão, para o controle de diferentes pragas. Produto/Serviço: Inseticida Shelter.	10	Litro	96,30	963,00
19	Descrição: Fungicida sistêmico para o controle de doenças de parte aérea de cultura agrícola. Produto/Serviço: Fungicida Cercobin 875 WG.	10	Quilograma	159,30	1.593,03
20	Descrição: Fungicida líquido com ingrediente ativo Fluxapiraxade e ingrediente ativo Piraclostrobina, Produto/Serviço: Fungicida Oskestra SC	05	Litro	736,30	3.681,50
21	Descrição: Fungicida-bactericida, antibiótico sistêmico, obtido por processos de fermentação. Produto/Serviço: Fungicida Kasumin	20	Litro	175,97	3.519,33
22	Descrição: Fungicida sistêmico para uso no controle de doenças fúngicas de culturas agrícolas. Produto/Serviço: Fungicida Sumilex 500 WPF.	05	Quilograma	139,30	696,50
23	Descrição: Óleo Mineral Adjuvante espalhante supreme Agrícola formulado à base de óleo mineral de altíssima pureza (99,5%) para uso	92	Litro	46,67	4.293,33

	agrícola como como fixador aderente de fungicida, herbicidas e inseticida. Produto/Serviço: Óleo Mineral Adjuvante Espalhante Supreme Agrícola.				
24	Descrição: Fertilizante bioestimulante focado no estímulo do sistema radicular e no desenvolvimento inicial radicular das culturas. Produto/Serviço: Fertilizante bioestimulante de Raiz	20	Litro	176,73	3.534,67
25	Descrição: Sementes híbrido de melancia Olimpia. Produto/Serviço: Sementes de Melancia	1.000	Unidade	0,80	803,33
26	Descrição: Fertilizante foliar organomineral contendo a combinação de magnésio a aminoácidos e compostos orgânicos para acelerar a absorção foliar e para correção de deficiências nutricionais críticas de forma imediata. Produto/Serviço: Fertilizante foliar Magnésio	50	Litro	83,97	4.198,33
27	Descrição: Fertilizante foliar organomineral com Boro que atua é um micronutriente essencial fornecido pela Aminoagro (Grupo ICL) dentro de seu portfólio de fertilizantes foliares e organominerais. Ele atua diretamente na divisão celular, translocação de açúcares e na	20	Litro	57,17	1.143,33

	formação do tubo polínico, sendo crítico para o florescimento e pegamento de frutos. Produto/Serviço: Fertilizante foliar Aminoagro Boro				
28	Descrição: Fertilizante organomineral líquido usado com o objetivo de regular o crescimento vegetal, otimizar o balanço hormonal e maximizar o potencial produtivo das culturas. Produto/Serviço: Fertilizante Aminoagro Modulação	20	Litro	96,07	1.921,33
29	Descrição: Brita com granulometria 5/8, com agregado de granulometria intermediária (entre o pedrisco e a Brita 1), com aproximadamente 17 mm, para uso em cobertura de solo. Produto/Serviço: Brita 5/8	102	Metro cúbico	456,33	46.546,00
30	Descrição: 9 unidades de vergalhão de 1/4 polegadas com bitola de 6,30 mm (normalmente classificado na categoria CA-50) para compor a armadura do concreto armado. Será usado para arcos de bancadas protegidas com plástico agrícola. Produto/Serviço: Vergalhão 1/4 6.30mm.	09	Unidade	27,77	249,90

31	Descrição: Painel LED de Sobrepor Quadrado de 36 W (40 x 40 cm) em Branco Frio (6500K) na cor Branco Frio. Produto/Serviço: Painel LED sobrepor Quadrado 36 W 40 x 40.	30	Unidade	58,00	1.740,00
32	Descrição: Caixas organizadoras transparente com tampa e trava e com capacidade de 50 litros. Comprimento: 57,5 cm. Altura: 39,5 cm. Largura: 32 cm. Com tampa e com fecho seguro. Produto/Serviço: Caixa organizadora	15	Unidade	90,22	1.353,35
33	Descrição: Um Kit mangueira antitorção reforçada em camadas para jardim com 30 metros de comprimento e com esguicho e engate. Produto/Serviço: Kit mangueira de Irrigação para jardins com 30 m.	01	Unidade	142,63	142,63
34	Descrição: 20 metros de plástico agrícola de 150 micras (ou microns), com 4 metros de largura para uso em coberturas agrícolas/casa de vegetação. Produto/Serviço: Plástico agrícola para casa de vegetação com 4 metros de largura.	20	Metro	24,00	480,00

35	Descrição: telha de fibrocimento, sem amianto 2,40 x 0,5 metro. Produto/Serviço: Telha sem amianto 2,40 x 0,5 m	1.080	Unidade	23,83	25.740,00
36	Descrição: Tijolo 8 furos medindo 9 x 19 x 19 cm. Produto/Serviço: Tijolo de 08 furos	27.000	Unidade	1,53	41.400,00
37	Descrição: 450 sacos de 50 kilos de cimento para composição de argamassa e reboco de paredes. Produto/Serviço: Cimento	450	Saco	61,67	27.751,50
38	Descrição: Peça de madeira (prumo) 5 x 5 de 3,0m de comprimento Produto/Serviço: Peça de madeira 5 x 5 de 3,0m de comprimento	180	Unidade	2,93	528,00
39	Descrição: Peça de madeira (Ripa) de 2 x 3 polegadas com 3 metros de comprimento. Produto/Serviço: Peça de madeira de 2 x 3 polegadas 3 m de comprimento	720	Unidade	13,67	9.842,40
40	Descrição: Peça de madeira 2 x 3 polegadas de 4 metros de comprimento. Produto/Serviço: Peça de madeira 2 x 3 polegadas de 4 m	360	Unidade	17,67	6.360,00
41	Descrição: Areia fina lavada. Produto/Serviço: Areia fina	70	Metro cúbico	343,33	24.033,33

42	Descrição: Rolo de Tela metálica para galinheiro 1,8 metro de altura por 50 metros para na revitalização de galinheiro. Produto/Serviço: Rolo de Tela de galinheiro 1,8 m x 50 metros.	30	Rolo	354,00	10.620,00
43	Descrição: Pregos de 3 polegadas. Produto/Serviço: Prego de 3 polegadas	60	Quilograma	15,83	950,00
44	Descrição: Prego telheiro 17 x 27 polegadas. Produto/Serviço: Prego telheiro 17 x 27 polegadas	30	Quilograma	15,83	475,00
45	Descrição: Comedouro suspenso, com tubo galvanizado, base (prato) plástico, com prato com 24,8 x 24,8 cm de diâmetro. Produto/Serviço: Comedouro para aves 5 kg	50	Unidade	30,63	1.531,67
46	Descrição: Bebedouro completo para Aves de 5 Litros para fornecer água limpa e fresca para aves como galinhas, pintinhos, patos e outras aves domésticas. Produto/Serviço: Bebedouro para Aves 5 litros.	60	Unidade	20,17	1.210,00
47	Descrição: Caixa plástica para hortifruti 46 L 55 x 36 x 31 mm para o transporte e armazenamento de verduras e legumes. Produzida em Polietileno de Alta Densidade	600	Unidade	55,33	33.200,00

	(PEAD). Produto/Serviço: Caixa plástica para hortifruti 46L 55 x 36 x 31 mm				
48	Descrição: Sacolas Plástica Biodegradáveis 48 x 55 centímetro na cor verde 104 pacote C/ 1000 unidades. Produto/Serviço: Sacolas Plástica Biodegradáveis 48 x 55 centímetro.	104	Pacote	206,00	21.424,00
49	Descrição: Touca descartável branca com elástico - Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) - Tamanho único - Unissex (54 caixa com 100 unidades cada). Produto/Serviço: Touca descartável TNT branca	54	Caixa	25,66	1.385,64
50	Descrição: 54 sacos de 50 kg de esterco avícola para hortaliças. Produto/Serviço: Adubo Cama de frango.	54	Unidade	232,00	12.528,00
51	Descrição: Telha de fibrocimento comum (sem amianto) nas medidas 244 x 50 cm e 4 mm de espessura para uso em coberturas de curral. Produto/Serviço: Telha Comum 244 x 50 x 4 mm.	150	Unidade	18,00	2.700,00
52	Descrição: Prego telheiro 17 x 27 para uso em telhado (450g/pacote). Produto/Serviço: Prego telheiro 17 x 27 450g/pacote.	20	Pacote	13,00	260,00

53	Descrição: Prego 4 polegadas com cabeça. Produto/Serviço: Prego 4 polegadas com cabeça.	20	Quilograma	15,50	310,00
54	Descrição: Óleo queimado para pintura de mourões de madeira Produto/Serviço: Óleo queimado	100	Litro	3,25	325,00
55	Descrição: Bombona de 200 litros em polietileno para uso de armazenamento de gasolina para motosserras e roçadeiras. Produto/Serviço: Bombona de 200 litros em polietileno	01	Unidade	180,00	180,00
56	Descrição: Óleo 2 T para uso em motosserra Stihl. Produto/Serviço: Óleo 2 T (Stihl) 500mL	10	Unidade	46,39	463,87
57	Descrição: Lima para Motosserra 3/8 1.3 8 X5/32 1/4 4.0mm Kit C/12. Produto/Serviço: Lima para Motosserra 3/8 1.3 8 X5/32 1/4 4.0mm Kit C/12.	01	Caixa	166,00	166,00
58	Descrição: Corrente de 42 dentes compatível para uso em motosserra Stihl. Produto/Serviço: Corrente 42 dentes para motosserra.	04	Unidade	138,33	553,33
59	Descrição: Mudás de castanheira. Produto/Serviço: Mudás de castanheira	150	Unidade	9,00	1.350,00

60	Descrição: Mudras enxertadas com porta-enxerto de manga comum e enxerto de manga palmer, com no mínimo 6 meses após o enxerto. Produto/Serviço: Mudras enxertada de mangueira palmer	150	Unidade	10,97	1.645,00
61	Descrição: muda enxertada em porta-enxerto de manga comum com enxerto de manga variedade tommy Atkins Produto/Serviço: Mudras enxertadas de mangueira tommy Atkins	150	Unidade	10,97	1.645,50
62	Descrição: muda com no mínimo 6 meses após a repicagem para o recipiente definitivo, pronta para plantio. Produto/Serviço: Mudras de açaí	300	Unidade	4,00	1.200,00
63	Descrição: material com no mínimo 6 meses após enraizamento, pronta para plantio. Produto/Serviço: Mudras de café canéfora	600	Unidade	2,33	1.396,00
64	Descrição: muda enxertada com no mínimo 6 meses após o enxerto da variedade Pera. Produto/Serviço: Mudras de laranja Pera	150	Unidade	18,33	2.750,00
65	Descrição: muda com no mínimo 6 meses após o enxerto, pronta para plantio. Produto/Serviço: Mudras de Tangerina Pokan	150	Unidade	20,67	3.100,00

66	Descrição: muda em recipiente com no mínimo 6 meses após a repigagem da plântula para o recipiente. Produto/Serviço: Mudanças de pupunha	200	Unidade	4,47	893,33
67	Descrição: material com no mínimo 6 meses após a repicagem para o recipiente definitivo, pronta para plantio. Produto/Serviço: Mudanças de copaíba	150	Unidade	4,40	660,00
68	Descrição: sementes de mucuna cinza da safra 2025/2026 com germinação acima de 80%. Produto/Serviço: Sementes de mucuna cinza	500	Quilograma	25,07	12.533,33
69	Descrição: sementes de crotalaria da safra 2025/2026 com germinação acima de 80%. Produto/Serviço: sementes de crotalaria	75	Quilograma	22,16	1.661,75
70	Descrição: sementes de feijão de porco da safra 2025/2026 com germinação acima de 80%. Produto/Serviço: Sementes de feijão-de-porco	75	Quilograma	24,30	1.822,50
71	Descrição: sementes de feijão guandu da safra 2025/2026 com germinação acima de 80%. Produto/Serviço: sementes de feijão guandu.	75	Quilograma	24,63	1.847,50

72	Descrição: Cerâmica para piso, cor branca tamanho 40x40cm. Produto/Serviço: Lajota para revestimento.	60	Metro quadrado	32,78	1.967,00
73	Descrição: telha trapezoidal simples com uma camada apenas, sem revestimento medindo 1m x 7m. Produto/Serviço: Telha galvanizada tipo trapézio 7 m de comprimento	14	Unidade	392,63	5.496,87
74	Descrição: 11 rolo de lona plástico transparente para estufas agrícolas de 100 micras, contendo 6 metros x 100 m cada, com proteção anti-UV e antioxidante para uso em cobertura de estufa agrícola. Produto/Serviço: Lona plástica transparente para estufa 100 micras.	11	Rolo	2276,67	25.043,33
75	Descrição: Boba de óleo para reposição de trator tramontini 80 cv modelo T8075-4. Produto/Serviço: Bomba de óleo de trator	01	Peça	1695,80	1.695,80
76	Descrição: Brita N.1 com granulometria de 9,5 mm a 19 mm para uso em pisos de concreto comuns. Produto/Serviço: Brita N.1	05	Metro cúbico	383,14	1.915,68
77	Descrição: Argamassa AC1, sacos de 20 kg: Recomendada exclusivamente para áreas internas e secas. Produto/Serviço: Argamassa	20	Saco	21,61	432,13

	20kg AC1				
78	Descrição: Policloreto de Vinila (PVC) com aditivos autoextinguíveis (propriedades anti-chama). de 8 mm de espessura, réguas com 200 mm (20 cm) ou formato duplo. 5 m de comprimento. Produto/Serviço: Forro de PVC	50	Metro quadrado	23,47	1.173,33
79	Descrição: sementes de porta-enxerto Citrandarin Indio resistente as principais doenças dos citros, safra 2025/2026 com no minimo 80% de germinação. Produto/Serviço: Sementes de porta-enxerto Citrandarin Indio	01	Litro	683,33	683,33
80	Descrição: Sementes de Porta-enxerto Citrandarin Riverside resistente as principais doenças dos citros, safra 2025/2026 com no minimo 80% de germinação. Produto/Serviço: Sementes de Porta-enxerto Citrandarin Riverside	01	Litro	700,00	700,00
81	Descrição: Semente de Citrumelo Swingle resistente as principais doenças dos citros, safra 2025/2026 com no minimo 80% de germinação. Produto/Serviço: emente de Citrumelo Swingle	01	Litro	700,00	700,00

82	Descrição: Sements de Flying Dragon resistente as principais doenças dos citros, safra 2025/2026 com no minimo 80% de germinação. Produto/Serviço: Sements de Flying Dragon	01	Litro	343,33	343,33
83	Descrição: Sementes de Porta-enxerto Sunky tropical resistente as principais doenças dos citros, safra 2025/2026, com no mínimo 80% de germinação. Produto/Serviço: Sementes de Porta-enxerto Sunky tropical	01	Litro	566,67	566,67
84	Descrição: Jogo de enxada rotativa para o microtrator TC14 YANMAR, para preparo de solo. Produto/Serviço: jogo de enxada rotativa	01	Unidade	1123,33	1.123,33
85	Descrição: Peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Jogo de rolamento da enxada rotativa	01	Unidade	136,00	136,00
86	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Jogo de retentor da enxada rotativa	01	Unidade	356,67	356,67
87	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Jogo de retentor da enxada roda	01	Unidade	434,67	434,67
88	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14	01	Unidade	118,00	118,00

	YANMAR. Produto/Serviço: Jogo de filtro de Ar				
89	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Cabo da embreagem principal	01	Unidade	375,33	375,33
90	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Cabo do acelerador	01	Unidade	157,33	157,33
91	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Cabo da direção	02	Peça	75,13	150,27
92	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Alavanca do acelerador	02	Unidade	262,00	524,00
93	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Maçanetas da embreagem	02	Peça	176,33	352,67
94	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR Produto/Serviço: Alavanca da embreagem principal	01	Peça	219,67	219,67
95	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Correias do motor	03	Peça	71,33	214,00

96	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Conjunto da proteção das correias	03	Peça	1907,00	5.721,00
97	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Filtro de óleo lubrificante	01	Peça	51,33	51,33
98	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Filtro do diesel	01	Peça	47,67	47,67
99	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Elementos de filtro de Ar	02	Peça	16,70	33,40
100	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Juntas do acoplamento da roda.	02	Peça	609,33	1.218,67
101	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Pneus com câmara de AR.	02	Peça	1254,00	2.508,00
102	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Elemento de bomba	01	Peça	623,00	623,00

103	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Elemento do bico injetor	01	Peça	326,00	326,00
104	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Farol completo	01	Peça	393,87	393,87
105	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Reparo da enxada rotativa	01	Peça	362,67	362,67
106	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Parafusos de ajuste da enxada rotativa	02	Peça	312,67	625,33
107	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Corrente da enxada rotativa	01	Peça	471,00	471,00
108	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Corrente da caixa de transmissão da enxada rotativa.	01	Peça	412,33	412,33
109	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Flange do eixo da rotativa	02	Peça	317,07	634,13

110	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Juntas do flange	02	Peça	549,67	1.099,33
111	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Kit cilindro e pistão	01	Peça	1423,33	1.423,33
112	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Jogo de juntas	01	Peça	214,00	214,00
113	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Braçadeira do filtro de ar	01	Peça	111,67	111,67
114	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Jogo de lona da embreagem	01	Peça	207,00	207,00
115	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Jogo da sapata do freio	01	Peça	527,33	527,33
116	peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Mola do freio	01	Peça	63,20	63,20
117	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMA. Produto/Serviço: Litro de óleo	06	Litro	106,47	638,80

	para motor				
118	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR. Produto/Serviço: Litro de óleo para a transmissão	06	Litro	104,67	628,00
119	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR Produto/Serviço: Alavanca da marcha	01	Peça	229,67	229,67
120	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR Produto/Serviço: Filtro de ar completo	01	Peça	2576,67	2.576,67
121	Descrição: peça de reposição para o microtrator TC14 YANMAR Produto/Serviço: Sincronizador de marchas	01	Peça	840,00	840,00
122	Descrição: Estacas de eucalipto medindo 8 x 10 de 2,20 m para uso em curral e cercas. Produto/Serviço: Estacas de eucalipto 8 x 10 de 2,20 m	900	Unidade	17,80	16.020,00
123	Descrição: Isoladores formato de castanha para cerca elétrica rural. Produto/Serviço: Isoladores formato de castanha para cerca elétrica	600	Unidade	0,68	408,00

124	Descrição: Isoladores para cerca elétrica tipo W. Produto/Serviço: Isoladores para cerca elétrica tipo W.	1.500	Unidade	1,40	2.095,00
125	Calcário dolomítico com PRNT mínimo de 80%. Produto/Serviço: Calcário dolomítico	18	Toneladas	916,67	16.500,00
126	Descrição: Fertilizante potássico contendo mínimo de 60% de óxido de potássio (K ₂ O) em sua composição. Para uso com aplicação em solo e fertirrigação - Embalagem de 50 kg.. Produto/Serviço: Cloreto de potássio (60% K ₂ O)	113	Saco	252,27	28.506,13
127	Descrição: Saco de ração para bezerros de 30 kg com 16% de proteína bruta. Produto/Serviço: Saco de ração para bezerros	20	Saco	49,87	997,33
128	Descrição: argamassa, saco de 20 kg, classe AC3. Produto/Serviço: argamassa 20 kg AC3.	03	Saco	30,07	90,20
129	Descrição: Lata de tinta de 18 litros para piso na cor cinza. Produto/Serviço: Lata de tinta	01	Unidade	243,63	243,63
130	Descrição: Bola de arame liso ovalado em aço galvanizado 16 x 14 para uso em cercas rurais de contenção de gado de corte ou leite. Bola de arame contendo no mínimo 1000 metros de comprimento.	34	Unidade	619,67	21.068,67

	Produto/Serviço: Arame liso para cerca				
131	Descrição: Telha de fibrocimento comum (sem amianto) nas medidas 244 cm x 50 cm e 4 mm de espessura para uso em coberturas. Produto/Serviço: Telha de fibrocimento	70	Unidade	17,60	1.232,00
132	Descrição: Prego 18 x 36 para construção padrão do mercado nacional. Produto/Serviço: Prego 18 x 36	04	Quilograma	13,93	55,73
133	Descrição: Tubo de PVC de 100 mm (também conhecido como tubo de 4 polegadas). Produto/Serviço: Tubo 100 mm para esgoto.	04	Unidade	87,89	351,56
134	Descrição: O tubo de PVC com 6 metro de comprimento e 50 mm (2 polegadas) para o escoamento de águas servidas (pias, lavatórios, tanques e máquinas de lavar) e ramais de ventilação. Produto/Serviço: Tubo 50 mm para esgoto	01	Unidade	60,13	60,13
135	Descrição: O tubo em PVC de 25 mm (equivalente a bitola de 3/4 polegada), soldável (marrom). Produto/Serviço: Tubo 25 mm para esgoto	04	Unidade	26,40	105,60

136	Descrição: O joelho liso de 25 mm (também conhecido como cotovelo soldável de 90° ou 45°) é uma conexão de PVC utilizada para mudar a direção de tubulações de água fria. O termo "liso" significa que ele não possui rosca, exigindo o uso de adesivo plástico (cola para PVC) e lixa para a instalação por soldagem a frio. Produto/Serviço: Joelho liso de 25 mm	10	Unidade	1,03	10,27
137	Descrição: O Tê de 25 mm é uma conexão em formato de "T" essencial para criar ramificações em sistemas de tubulações, equivalendo à bitola de 3/4" (três quartos de polegada). Ele serve para desviar ou dividir o fluxo principal em um ângulo de 90 graus. Produto/Serviço: TE de 25 mm	10	unidade	1,69	16,87
138	Descrição: A Luva LR 25 x 1/2" é uma conexão de PVC utilizada para fazer a transição entre um tubo liso e um terminal roscável. Produto/Serviço: Luva LR 25 ½	05	Unidade	8,80	44,00
139	Descrição: A chupeta de porco é o nome popular dado ao bebedouro automático tipo niple utilizado na criação de suínos. Esse equipamento libera água potável sob	05	Unidade	8,07	40,33

	demanda apenas quando o animal morde ou pressiona o pino central com a boca. Produto/Serviço: Chupeta de porco				
140	Descrição: A mangueira verde de 1 polegada (25,4 mm) é um modelo de alta vazão. Ela é ideal para irrigação de grandes áreas, uso agrícola, construção civil ou lavagem de locais amplos Produto/Serviço: Mangueira verde 1 polegada.	100	Metros	8,80	880,00
141	Descrição: A areia grossa com grãos que medem entre 2 mm e 4 mm de diâmetro. Produto/Serviço: Areia Grossa	04	Metros cúbicos	106,33	425,33
142	Descrição: O pó de brita (ou pó de pedra) com granulometria fina (abaixo de 4,8 mm) e textura semelhante à areia grossa para construção rural. Produto/Serviço: Pó de pedra ou pó brita.	03	Metros cúbicos	387,17	1.161,51
143	Descrição: A viga de madeira densa de 12 cm x 7 cm x 5 m em madeira de lei de alta resistência. Produto/Serviço: Viga de madeira 12 cm x 7 cm x 5 m	24	Unidade	187,00	4.488,00
144	Descrição: Caibro de madeira densa com dimensões de 8 cm x 8 cm x 5 m para uso em estruturas de telhado com maior vão, pergolados, decks ou vigamentos.	24	Unidade	143,00	3.432,00

	Produto/Serviço: Caibro 8 cm x 8 cm x 5 m				
145	Descrição: Herbicida com a combinação dos ingredientes ativos 2,4-D + Picloram - galão de 20 litros. Produto/Serviço: Herbicida 2,4 D + Picloram - galão 20 Litros	04	Frasco	583,67	2.334,67
146	Descrição: Mudas clonais de Coffea canephora Pierre ex A. Froehner (café Conilon), com idade mínima de 4 meses, altura entre 20 e 40 cm, sistema radicular bem desenvolvido e identificação individual dos clones: 25; 08; R22; LB 15; LB 10; BRS 1216; AS 2. OBSERVAÇÃO: Mínimo 100 mudas para cada clone descrito. Produto/Serviço: Mudas de café conilon clonal	700	Unidade	1,98	1.386,00
147	Descrição: Fita gotejadora em polietileno de alta resistência, rolo com 1.000 metros de comprimento, emissores utocompensantes ou labirinto contínuo, espaçamento entre emissores de 30 cm, vazão mínima de 1,6 L h por emissor, pressão de trabalho entre 5 e 15 mca, resistente à radiação UV. Produto/Serviço: Fita gotejadora, rolo de 1.000 m	03	Unidade	557,33	1.672,00

148	Descrição: Conector terminal (fim de linha) para fita gotejadora de 16 mm, fabricado em polipropileno de alta resistência com proteção UV, dotado de anel de vedação para fechamento seguro da extremidade da linha lateral. Produto/Serviço: Fim de linha 16 mm	100	Unidade	1,69	168,67
149	Descrição: Registro inicial para conexão de fita gotejadora de 16 mm, confeccionado em polipropileno resistente à radiação ultravioleta, contendo anel de vedação e trava de fixação, adequado para sistemas de irrigação localizada. Produto/Serviço: Registro inicial 16 mm	100	Unidade	3,45	344,67
150	Descrição: Tubo em PVC rígido soldável, diâmetro nominal de 40 mm, pressão nominal PN 60, barra com 6 metros de comprimento, destinado à condução de água em sistemas permanentes de irrigação pressurizada. Produto/Serviço: Tubo PVC soldável PN60 40 mm.	20	Unidade	82,13	1.642,67
151	Descrição: Reservatório vertical em polietileno de alta densidade, capacidade nominal de 15.000 litros, resistente à radiação UV, tampa com fechamento	01	Unidade	10073,06	10.073,06

	seguro, próprio para armazenamento de água destinada à irrigação agrícola. Produto/Serviço: Caixa d'água polietileno 15.000 L				
152	Descrição: Reservatório vertical em polietileno de alta densidade, capacidade de 150 litros, resistente às intempéries e à radiação solar, destinado ao preparo de soluções fertilizantes e defensivos agrícolas. Produto/Serviço: Caixa d'água polietileno 150 L	05	Unidade	244,00	1.220,00
153	Descrição: Filtro de discos para irrigação, conexão de 1 polegada, elemento filtrante de 120 mesh, vazão mínima de 20 m h, pressão máxima de trabalho de 8 bar, adequado para proteção de sistemas de gotejamento. Produto/Serviço: Filtro de disco 1" 120 mesh	02	Unidade	189,20	378,40
154	Descrição: Adubo Profissional saco de 5kg - Fosfato Monopotássico. Produto/Serviço: Adubo Fosfato Monopotássico (MKP)	01	Saco	109,33	109,33
155	Descrição: Adubo de micronutrientes, saco 2 Kg, com formulação mínima de S 13% - Zn 11% - Mg 5% - B 3,5% - Mn 1,00% - Cu 1,00% - Fe 0,50% - Mo 0,20%. Produto/Serviço: Adubo de micronutrientes - saco de 2 kg	02	Saco	159,13	318,27

156	Descrição: Fertilizante mineral granulado, formulação 20-05-20, contendo nitrogênio, fósforo e potássio, recomendado para adubação de cobertura do cafeeiro, acondicionado em sacos de 50 kg. Produto/Serviço: Adubo NPK 20-05-20	06	Saco	249,33	1.496,00
157	Descrição: Fertilizante fosfatado contendo no mínimo 18% de P2O5. acondicionado em sacos de 50 kg. Produto/Serviço: Superfosfato Simples	03	Saco	285,27	855,80
158	Descrição: Fertilizante nitrogenado contendo aproximadamente 21% de nitrogênio e 24% de enxofre, granulado, embalagem de 50 kg. Produto/Serviço: Adubo Sulfato de Amônio	04	Saco	252,27	1.009,07
159	Descrição: Fertilizante nitrogenado contendo no mínimo 46% de nitrogênio total, granulado, embalagem de 50 kg. Produto/Serviço: Uréia agrícola	148	Saco	228,80	33.862,40
160	Descrição: Fertilizante mineral contendo magnésio e enxofre solúveis, destinado à correção de deficiência nutricional, embalagem de 25 kg. Produto/Serviço: Adubo	04	Saco	355,67	1.422,67

	Sulfato de Magnésio				
161	Descrição: Fertilizante Solúvel Boro Puro 17% com elevada solubilidade em água para uso foliar e uso em hidroponia (embalagem de 25 kg). Produto/Serviço: Ácido Bórico para fertirrigação	03	Saco	551,33	1.654,00
162	Descrição: Fertilizante mineral contendo zinco solúvel, indicado para correção de deficiência de Zn em culturas agrícolas, embalagem de 25 kg. Produto/Serviço: Sulfato de Zinco	02	Saco	474,93	949,87
163	Descrição: Fertilizante foliar líquido contendo aminoácidos livres, nitrogênio e carbono orgânico, destinado ao condicionamento fisiológico das plantas e redução de estresses abióticos. Galão de 5 Litros. Produto/Serviço: Fertilizante foliar aminoácidos	04	Unidade	253,00	1.012,00
164	Descrição: Fertilizante líquido contendo cálcio e boro em concentrações adequadas para fortalecimento da parede celular, florescimento e frutificação. Embalagem 1 Litro. Produto/Serviço: Fertilizante foliar cálcio + boro	03	Unidade	211,00	633,00

165	Descrição: Bioestimulante vegetal à base de extratos de algas marinhas (Ascophyllum nodosum ou equivalente), enriquecido com macro e micronutrientes. Embalagem de 1 litro. Produto/Serviço: Fertilizante foliar extrato de algas	02	Unidade	267,67	535,33
166	Descrição: Fertilizante mineral misto contendo B, Zn, Mn, Cu, Fe e Mo, totalmente solúvel em água para aplicação via fertirrigação ou pulverização foliar. Produto/Serviço: Micronutrientes mistos	04	Unidade	279,40	1.117,60
167	Descrição: Herbicida sistêmico, não seletivo, contendo glifosato como ingrediente ativo, registrado para uso agrícola, embalagem de 20 litros. Produto/Serviço: Herbicida Glifosato 480 g L	01	Unidade	578,13	578,13
168	Descrição: Herbicida seletivo para controle de gramíneas anuais e perenes, formulação concentrada emulsionável, embalagem de 1 litro. Produto/Serviço: Herbicida Clethodim	03	Litro	266,93	800,80
169	Descrição: Herbicida seletivo para controle de gramíneas anuais e perenes, formulação concentrada emulsionável, embalagem de 1 kg. Produto/Serviço: Clorimuron-	03	Quilograma	157,67	473,00

	Etilico				
170	Descrição: Herbicida seletivo para controle de gramíneas anuais e perenes, formulação concentrada emulsionável, embalagem 1 litro. Produto/Serviço: Piroxasulfona e Flumioxazina	02	Litro	423,87	847,73
171	Descrição: Herbicida seletivo para controle de gramíneas anuais e perenes, formulação concentrada emulsionável, embalagem 20 litros. Produto/Serviço: Indaziflam	01	Unidade	1157,20	1.157,20
172	Descrição: Herbicida seletivo para controle de daninhas em pré-emergência, embalagem de 5 litros. Produto/Serviço: Oxifluorfem	03	Unidade	604,07	1.812,20
173	Descrição: Herbicida seletivo para controle pós-emergente de gramíneas, embalagem de 1 litro. Produto/Serviço: Herbicida Haloxifope-P-metílico	02	Litro	292,60	585,20
174	Descrição: Herbicida seletivo para controle pós-emergente de gramíneas, embalagem de 1 litro. Embalagem de 350 gramas. Produto/Serviço: SAFLUFENACIL	02	Unidade	874,27	1.748,53
175	Descrição: Inseticida sistêmico do grupo dos neonicotinoides, formulação granulado	02	Quilograma	637,20	1.274,40

	dispersível em água (WG), embalagem de 1 kg. Produto/Serviço: Inseticida Tiametoxam 250 WG				
176	Descrição: Inseticida do grupo das diamidas antranílicas, destinado ao controle de lagartas e insetos mastigadores, embalagem de 1 Kg. Produto/Serviço: Inseticida Clorantraniliprole	01	Unidade	585,93	585,93
177	Descrição: Inseticida biológico derivado de espinosinas, indicado para controle de insetos mastigadores, embalagem de 500 g Produto/Serviço: Inseticida Espinetoram	01	Unidade	200,93	200,93
178	Descrição: Inseticida biológico derivado de espinosinas, indicado para controle de insetos mastigadores, embalagem de 1 litro . Produto/Serviço: Inseticida PROPARGITO	02	Litro	203,87	407,73
179	Descrição: Produto à base de abamectina destinado ao controle simultâneo de ácaros e insetos sugadores e mastigadores. Produto/Serviço: Inseticida/acaricida Abamectina	03	Unidade	288,93	866,80
180	Descrição: Bioinseticida microbiológico contendo conídios viáveis de Beauveria bassiana, registrado para	03	Unidade	293,47	880,40

	controle biológico de insetos-praga Produto/Serviço: Beauveria bassiana.				
181	Descrição: Bioinseticida microbiológico contendo conídios viáveis de Bacillus subtilis registrado para controle biológico de insetos-praga. Embalagem de 1 Litro. Produto/Serviço: Bacillus subtilis, linhagem Bk-Bs01	02	Litros	211,93	423,87
182	Descrição: Bioinseticida microbiológico contendo conídios viáveis de Metarhizium anisopliae, indicado para controle biológico de pragas agrícolas. Produto/Serviço: Metarhizium anisopliae	03	Unidade	369,73	1.109,20
183	Descrição: Controle de doenças fungicas - Embalagem de 5 Kg. Produto/Serviço: Fungicida OXICLORETO DE COBRE	01	Unidade	211,20	211,20
184	Descrição: Controle de doenças fungicas - Embalagem de 1 litro. Produto/Serviço: Fungicida CASUGAMICINA.	02	Litro	255,93	511,87
185	Descrição: Controle de doenças fungicas - Embalagem de 1 litro. Produto/Serviço: Fungicida TRIFLOXISTROBINA e TEBUCONAZOL	02	Litro	272,80	545,60

186	Descrição: Tubetes plásticos em polipropileno com proteção UV, estrias internas direcionadoras de raízes, furos para drenagem, destinados à produção de mudas. Tubete 55 cm3. Produto/Serviço: Tubete 55 cm3	300	Unidade	2,63	789,00
187	Descrição: Tubetes plásticos em polipropileno com proteção UV, estrias internas direcionadoras de raízes, furos para drenagem destinados à produção de mudas. Tubete 120 cm3. Produto/Serviço: Tubete 120 cm3	300	Unidade	2,97	891,00
188	Descrição: Tubetes plásticos em polipropileno com proteção UV, estrias internas direcionadoras de raízes, furos para drenagem destinados à produção de mudas. Tubete 180 cm3. Produto/Serviço: Tubete 180 cm3	300	Unidade	4,40	1.320,00
189	Descrição: Tubetes plásticos em polipropileno com proteção UV, estrias internas direcionadoras de raízes, furos para drenagem destinados à produção de mudas. Tubete 280 cm3. Produto/Serviço: Tubete 280 cm3	300	Unidades	6,05	1.815,00

190	Descrição: Sacos plásticos pretos para produção de mudas, confeccionados em polietileno de alta resistência, perfurados para drenagem. Milheiro. Produto/Serviço: Saco para mudas 10 × 20 cm	1.000	Unidade	0,33	333,33
191	Descrição: Sacos plásticos pretos para produção de mudas, confeccionados em polietileno de alta resistência, perfurados para drenagem, disponíveis nas dimensões Milheiro. Produto/Serviço: Saco para mudas 15 × 25 cm	1.000	Unidade	0,45	446,67
192	Descrição: Sacos plásticos pretos para produção de mudas, confeccionados em polietileno de alta resistência, perfurados para drenagem, disponíveis nas dimensões Milheiro. Produto/Serviço: Saco para mudas 20 × 30 cm	1.000	Unidade	0,27	266,67
193	Descrição: Dimensões de 5,0cm de diâmetro x 12,0cm de altura, volume de 235ml, com 77 unidades por caixa. Produto/Serviço: Paper Pot 5/12	03	Caixa	48,40	145,20
194	Descrição: Dimensões de 5,0cm de diâmetro x 14,0cm de altura, volume de 274ml, com 77 unidades por caixa. Produto/Serviço: Paper Pot 5/14	03	Caixa	53,13	159,39

195	Descrição: Substrato mineral expandido, estéril com embalagem de 25 litros. Produto/Serviço: Perlita agrícola expandida	20	Saco	67,38	1347,60
196	Descrição: Polímero hidro absorvente para uso agrícola, capacidade mínima de absorção de 200 vezes sua massa em água, indicado para produção de mudas e plantio em campo. embalagem tamanho mínimo 20 kg. Produto/Serviço: Hidrogel agrícola	03	Unidade	925,67	2.777,00
197	Descrição: Fertilizante de liberação controlada, formulação 15-09-12 com micronutrientes, período de liberação entre 8 e 9 meses. embalagem mínima de 3 kg Produto/Serviço: Adubo de liberação lenta 15-09-12.	05	Unidade	334,07	1.670,35
198	Descrição: Fertilizante de liberação controlada, formulação 19-06-10 com micronutrientes, período de liberação entre 5 e 6 meses. embalagem mínima 3 kg. Produto/Serviço: Adubo de liberação lenta 19-06-10	05	Unidade	334,07	1.670,35
199	Descrição: Saco confeccionado em polipropileno trançado, capacidade para 50 kg, alta resistência mecânica, indicado para transporte e armazenamento de insumos	300	Unidade	3,08	924,00

	agrícolas. Produto/Serviço: Saco de rafia 50 kg				
200	Descrição: Foice com lâmina em aço carbono temperado de alta resistência, comprimento entre 35 e 40 cm, cabo de madeira. Produto/Serviço: Foice agrícola	05	Unidade	71,33	356,67
201	Descrição: Serra de poda com lâmina curva em aço temperado de aproximadamente 30 cm, dentes afiados por impulso e cabo ergonômico antiderrapante. Produto/Serviço: Serra manual de poda	05	Unidade	78,33	391,67
202	Descrição: Tesoura de Poda Profissional Tipo Anvil em Aço com Cabo Emborrachado. Produto/Serviço: Tesoura de poda	20	Unidade	200,93	4.018,67
203	Descrição: Podão para poda alta com cabo telescópico em alumínio, alcance regulável entre 3 e 5 metros, lâmina em aço temperado e sistema de acionamento por corda com polias. Produto/Serviço: Podão telescópico	02	Unidade	226,60	453,20
204	Descrição: Pano Rafia Polietileno Para Apanhar Café 12x2,70. Produto/Serviço: Pano Rafia	03	Unidade	225,13	675,40

	Polietileno Para Apanhar Café 12x2,70				
205	Descrição: Inseticida para controle de broca - embalagem 1 litro. Produto/Serviço: CLORPIRIFÓS	02	Litro	165,00	330,00
206	Descrição: Ferramenta em aço carbono com cabo de madeira, indicada para abertura de covas e valas.. Produto/Serviço: Cavadeira tipo boca de lobo	24	Unidade	120,27	2.886,40
207	Descrição: Carrinho de mão metálico com caçamba de aço, capacidade mínima de 60 L. Produto/Serviço: Carrinho de mão	12	Unidade	277,20	3.326,40
208	Descrição: Reservatório em polietileno com tampa, capacidade de 2.000 litros. Produto/Serviço: Caixa d'água em polietileno 2.000 L	10	Unidade	1030,00	10.300,00
209	Descrição: Rolo de mangueira com 50 metros em polietileno de alta densidade, diâmetro de 2", para condução de água. Produto/Serviço: Mangueira PEAD 2"	04	Rolo	726,00	2.904,00
210	Descrição: Rolo de mangueira com 50 metros em polietileno de alta densidade, diâmetro de 1", comprimento de 100 metros. Produto/Serviço: Mangueira PEAD 1" (100 m)	06	Rolo	218,53	1.311,20

211	Descrição: Torneira metálica para instalação hidráulica. Produto/Serviço: Torneira metálica 1"	01	Unidade	28,60	28,60
212	Descrição: Tubo de cola cano. Produto/Serviço: Cola para cano	01	Unidade	37,30	37,30
213	Descrição: Enxada em aço carbono com cabo de madeira. Produto/Serviço: Enxada	36	Unidade	41,13	1.480,80
214	Descrição: Pia em aço inox com cuba simples. Produto/Serviço: Tanque de fibra	01	Unidade	92,73	92,73
215	Descrição: Pia simples em aço inoxidável, com cuba única, acompanhada de válvula de escoamento, sifão em PVC, kit de fixação e acessórios para instalação. Produto equivalente ao padrão de mercado. Produto/Serviço: Pia simples em aço inox com sifão	01	Unidade	215,00	215,00
216	Descrição: Pá metálica com cabo de madeira. Produto/Serviço: Pá de bico.	36	Unidade	182,27	6.561,60
217	Descrição: Serrote de poda com lâmina em aço temperado. Produto/Serviço: Serrote de poda	36	Unidade	49,87	1.795,20
218	Descrição: Ferramenta manual tipo cultivador de três dentes para capina e revolvimento do solo.	36	Unidade	38,53	1.387,20

	Produto/Serviço: Mão em garra				
219	Descrição: Podão para poda de galhos altos, com cabo longo. Produto/Serviço: Podão	36	Unidade	69,93	2.517,60
220	Descrição: Tesoura de poda em aço temperado para uso agrícola. Produto/Serviço: Tesoura de poda profissional	36	Unidade	117,27	4.221,60
221	Descrição: Peneira metálica para peneiramento de substratos e solo. Produto/Serviço: Peneira para peneirar solo	36	Unidade	83,60	3.009,60
222	Descrição: Sacolas plásticas para produção de mudas. Fardo com 1000 unidades. Produto/Serviço: Sacos para mudas 13 x 27 cm	30	Fardo	87,80	2.634,00
223	Descrição: Facão agrícola em aço carbono com bainha. Produto/Serviço: Facão 18"	36	Unidade	91,47	3.292,80
224	Descrição: Tela de sombreamento 50%, largura padrão de mercado. comprimento 500 m Produto/Serviço: Tela sombrite 50% preta	04	Unidade	196,13	784,53
225	Descrição: Tábuas de madeira seca para confecção de caixas de fermentação de cacau. Produto/Serviço: Tábuas de madeira para caixa de fermentação	24	Unidade	11,63	279,20

226	Descrição: Telha de fibrocimento ondulada, acompanhada de cumeeira (capote), para cobertura de edificações. Produto/Serviço: Telha de fibrocimento com capote	20	Unidade	45,47	909,33
227	Descrição: Viga de madeira serrada com 6 metros de comprimento. Produto/Serviço: Viga de madeira 6 m	24	Unidade	11,33	272,00
228	Descrição: Peça de madeira serrada com 3 metros de comprimento. Produto/Serviço: Perna manca de madeira de 3 m	23	Unidade	10,63	244,57
229	Descrição: Pregos de aço polido para madeira. Produto/Serviço: Pregos 22 x 48	02	Quilograma	28,33	56,67
230	Descrição: Pregos galvanizados com arruela de vedação para fixação de telhas. Produto/Serviço: Pregos para telha	01	Quilograma	41,67	41,67
231	Descrição: Fertilizante fosfatado contendo aproximadamente 18% PO, cálcio e enxofre, embalagem de 50 kg. Produto/Serviço: Superfosfato simples	60	Saco	91,67	5.500,00
232	Descrição: Fertilizante agrícola de alta concentração, contendo 17% de boro (Boro plus), embalagem de 25 kg.	12	Saco	469,87	5.638,40

	Produto/Serviço: Ácido bórico				
233	Descrição: Fertilizante contendo mínimo de 20% Zn, embalagem de 25 kg. Produto/Serviço: Sulfato de zinco	12	Saco	401,00	4.812,00
234	Descrição: Fungicida de ação sistêmica, pertencente aos grupos das estrobilurinas e triazóis, indicado para o controle preventivo e curativo de doenças fúngicas em culturas agrícolas, proporcionando proteção foliar e efeito residual prolongado. Formulação equivalente ao padrão de mercado. Produto/Serviço: Fungicida sistêmico à base de Trifloxistrobina + Tebuconazol	36	Litro	329,00	11.844,00
235	Descrição: Fungicida sistêmico do grupo dos benzimidazóis, indicado para o controle de diversas doenças causadas por fungos em diferentes culturas, com ação preventiva e curativa. Formulação equivalente ao padrão de mercado. Produto/Serviço: Fungicida sistêmico à base de Tiofanato-metílico	12	Quilograma	189,93	2.279,20

236	Descrição: Fungicida de contato à base de cobre, indicado para o controle preventivo de doenças fúngicas e bacterianas em culturas agrícolas. Atua formando uma camada protetora sobre os tecidos vegetais, reduzindo a germinação de esporos e a infecção por patógenos. Produto equivalente ao padrão de mercado, com registro no MAPA, pacote com 3 kg. Produto/Serviço: Fungicida cúprico à base de Oxicloreto de Cobre	36	Unidade	219,27	7.893,60
237	Descrição: Inseticida sistêmico e de contato, composto por neonicotinoide e piretroide, indicado para o controle de insetos sugadores e mastigadores. Produto/Serviço: Inseticida à base de Tiametoxam + Lambda-cialotrina.	12	Litro	517,20	6.206,40
238	Descrição: Inseticida piretroide de ação por contato e ingestão, recomendado para o controle de diversas pragas agrícolas. Produto/Serviço: Inseticida à base de Deltametrina.	12	Litro	194,33	2.332,00
239	Descrição: Isca granulada indicada para o controle de formigas cortadeiras dos gêneros Atta e Acromyrmex,	12	Pacote	223,67	2.684,00

	pronta para uso, pacote com 10 kg. Produto/Serviço: Isca formicida para formigas cortadeiras.				
240	Descrição: Bactericida sistêmico indicado para o controle de doenças bacterianas em culturas agrícolas, podendo apresentar ação complementar sobre alguns fungos, galão de 5 L. Produto/Serviço: Bactericida à base de Kasugamicina	12	Unidade	974,00	11.688,00
241	Descrição: Biofungicida composto por fungos do gênero Trichoderma, utilizado no controle biológico de fitopatógenos de solo e no estímulo ao desenvolvimento radicular. Produto/Serviço: Agente biológico à base de Trichoderma spp.	12	Pacote	286,54	3.438,52
242	Descrição: Bioinseticida microbiológico indicado para o controle biológico de diversas espécies de insetos-praga por meio da infecção fúngica. Produto/Serviço: Agente biológico à base de Beauveria bassiana	12	Pacote	215,70	2.588,40
243	Descrição: Produto de origem vegetal utilizado no manejo integrado de pragas, com ação inseticida, repelente e inibidora da alimentação e do desenvolvimento de insetos,	12	Unidade	443,00	5.316,00

	galão de 5 L. Produto/Serviço: Inseticida e acaricida botânico à base de óleo de nem				
244	Descrição: Estaca de Concreto 10 X 10 2,20M. Produto/Serviço: Estaca de concreto	60	Unidade	47,67	2.860,00
245	Descrição: Catraca esticadora Arame Liso galvanizada. Produto/Serviço: Catraca De Arame Liso para cerca elétrica	20	Unidade	11,72	234,33
246	Descrição: Tela Alambrado Galvanizada fio 14 (2,10mm) malha 3; (7,6cm), 1,80 metros de altura - Rolo de 20m Produto/Serviço: Tela Alambrado Galvanizada	25	Unidade	667,33	16.683,33
247	Descrição: Hexano PA 99,9% para uso como solvente em análise de folhas e talos vegetais em laboratório. Produto/Serviço: Hexano puro	20	Unidade	153,83	3.076,67
248	Descrição: Cartucho toner para uso em impressora multifuncional HP MFP 135W. Produto/Serviço: Toner para impressora.	05	Unidade	50,63	253,17
Valor total				R\$ 830.016,25	

É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR ENTREGAR EXATAMENTE O QUE ESTÁ DESCRITO EM SUA PROPOSTA, NÃO CABENDO RENEGOCIAÇÕES OU CONCESSÕES, ESTANDO O FORNECEDOR QUE NÃO CUMPRIR COM SUA PROPOSTA SUJEITO ÀS PENALIZAÇÕES CONSTANTES NO ART 156 DA LEI 14.133/2021.

6. Prazo de entrega

6.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela FUNDAPE, mediante transporte em caminhão plataforma adequado para entregas interestaduais. 6.3 A entrega

deverá ocorrer no endereço indicado pela CONTRATANTE, dentro do horário de expediente, mediante comprovação de recebimento por servidor designado, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações do Edital.

6.4 Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações técnicas, apresentarem prazo de validade inferior ao mínimo exigido ou estiverem em desacordo com o Termo de Referência, cabendo à empresa fornecedora a substituição imediata, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

6.5 O atraso injustificado na entrega ou o descumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7. Do local da entrega

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC

Endereço Campus Universitário, BR 364, Km 04, N° S/n

Rio Branco - AC.

Bairro: Distrito Industrial.

CEP: 69920-900

Telefone: (68) 99982-4655

8. Dados para emissão da nota fiscal

Razão Social: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE

CNPJ: 02.646.829/0001-91

Endereço: Campus Universitário, BR 364, Km 04

Bairro: Distrito Industrial – Rio Branco – AC.

CEP 69900-920 –Fax: 0800 004272 Ramal 5432.

Cidade: Rio Branco – Estado: Acre.

9. Da garantia

9.1. A garantia dos materiais deste objeto dessa Seleção Pública é de 12 (doze) meses, partir do recebimento definitivo.

10. Das condições de pagamento

10.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal que será atestada pela coordenadora do projeto.

10.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária em nome do fornecedor, preferencialmente Banco do Brasil S.A, ou outra instituição mediante justificativa, após a entrega definitiva dos produtos e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada e certificada pela pessoa responsável ou por quem seja competente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da certificação.

10.3 A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com o número de Inscrição CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços.

10.4 O fornecedor obriga-se a manter até a data do pagamento as condições de habilitação apresentadas.

10.5 Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 No caso de os bens serem entregues fora do prazo estipulado, a FUNDAPE poderá deduzir do montante da Nota Fiscal o valor correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso.

10.7 Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da contratada, o valor deduzido será devolvido.

10.8 Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições.

11. Obrigações da contratada

11.1 A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na seleção pública;

11.2. Manter o preço contratado, pois não poderá ser reajustado, compreendendo-se nessa vedação a alteração do **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** contratado com a LICITANTE VENCEDORA;

11.3. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE.

11.4. Assumir e cumprir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais, previstos na legislação social e trabalhista vigente, bem como os previdenciários, fiscais e comerciais.

11.5. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá responsabilizar a CONTRATANTE pelos acidentes que venham a ocorrer com os seus funcionários durante a entrega do objeto.

11.6. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no recebimento dos materiais.

11.7. O licitante vencedor deverá entregar os serviços/materiais objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do ANEXO I e pelo preço cotado em sua proposta.

12. Obrigações do contratante

12.1. A FUNDAPE obriga-se a:

12.1.2. Notificar à contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto do Termo de Referência, bem como a troca de eventuais materiais danificados ou vencido para sua substituição;

12.1.3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento da ordem de fornecimento;

12.1.4. Comunicar à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega.

12.1.5. Não será efetuado o pagamento ao licitante, caso haja descumprimento da ordem de fornecimento.

12.1.6. Efetuar o pagamento à contratada conforme item 09 do Termo de Referência, a contar da entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais discriminativa, devidamente atestada pelo coordenador, desde que cumpridas todas as exigências do instrumento convocatório.

12.1.7. Observar para que, durante o período de entrega, sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas legalmente.

12.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

12.1.9. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste instrumento.

12.1.10. A inadimplência por parte da contratada, com referência às suas obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a FUNDAPE, nem poderá onerar o objeto da contratação, ou tampouco constituirá qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FUNDAPE;

12.1.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da FUNDAPE deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13. Condições de recebimento definitivo do objeto

13.1 O produto deverá ser entregue conforme as especificações deste Termo de Referência e dentro do prazo de validade.

13.2 O prazo máximo para entrega dos produtos será contado a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou Ordem de Compra, conforme previsto no Termo de Referência e demais condições contratuais.

13.3 A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela CONTRATANTE, dentro do horário de expediente, mediante comprovação de recebimento por servidor designado, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações do Edital.

13.4 Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações técnicas, apresentarem prazo de validade inferior ao mínimo exigido ou estiverem em desacordo com o Termo de Referência, cabendo à empresa licitante a substituição imediata, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

13.5 O atraso injustificado na entrega ou o descumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14. Acompanhamento e fiscalização do produto

14.1 O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos materiais serão realizados pela Coordenação do Projeto.

Luiz Walber Bichara Viga
Comissão de Seleção – FUNDAPE

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO

Declaro para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, que nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

Razão Social:	
CNPJ:	
Banco:	
Número da agência e conta:	

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa licitante e carimbo)

ANEXO III

MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Empresa _____ forneceu (**descrever os bens comprovando pertinência e compatibilidade com o objeto do instrumento convocatório**) a esta Instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de
(ano).

Representante Legal da Empresa/Entidade Emitente do Atestado

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS, para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma proposta, com preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta Seleção Pública, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de
(ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa licitante e carimbo)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR TRABALHANDO EM
CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA.**

DECLARAMOS, que não estamos impedidos de contratar com a Administração Pública, nem suspensos de participar da Seleção Pública.

DECLARAMOS, também, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 14.133/21 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de
(ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa licitante e carimbo)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa) _____, CNPJ n° _____, sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa licitante e carimbo)

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Instrumento Convocatório n.º 045/2026, apresento nossa proposta de preço para aquisição de material de consumo, conforme especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades do Projeto **EMENDA PARLAMENTAR 71020007 CONTRATO N.º 90/2025 - Extensão universitária: implantação e divulgação de unidade de produção rural integrada para Amazônia**, objeto da referida Seleção Pública de Licitantes conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1					
Valor unitário					

Preço global da proposta R\$ _____ (POR EXTENSO).

Prazo de validade da proposta: _____ - {xx (xxxxxxxxx) dias}.

Prazo da entrega: _____.

Os materiais deverão ser de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório n.º 045/2026 – FUNDAPE.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços e encargos sociais.

Local e data

Representante legal ou Sócio Administrador – Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SANÇÕES IMPEDITIVAS

A empresa.....,
inscrita no CNPJ sob o nº, no endereço,
bairro: CEP,
por intermediário do (a) S.r. (a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº., DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita
em cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do Art.
19, Inciso V, do Decreto 8.241/2014.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa licitante e carimbo)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Declaramos que na empresa XXXX, CNPJ, não possuí participação de dirigentes, funcionários, servidores ou bolsistas da FUNDAPE.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa licitante e carimbo)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DE
PARTICIPAÇÃO****ANEXO - X**

A empresa _____, licitante já credenciada no processo de Seleção Pública em epígrafe, por meio de seu representante legal _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante encontra-se devidamente enquadrada como:

☐ **Microempresa – ME**

☐ **Empresa de Pequeno Porte – EPP**

☐ **Microempreendedor Individual – MEI**

nos termos da legislação vigente, conforme registro perante a **Receita Federal do Brasil e/ou Secretaria da Fazenda Estadual**, bem como, quando aplicável, como **sociedade cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei nº 11.488/2007** (Lei do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI).

Declara, ainda, que atende plenamente aos requisitos previstos na **Lei Complementar nº 123/2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais nos processos licitatórios, inclusive no que se refere aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

A presente declaração é firmada para que produza os efeitos legais, ciente a declarante de que a prestação de informações falsas poderá acarretar as sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

_____, em, _____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____.

ANEXO XI**TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2026.**

CONTRATO Nº. XXX/2026, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE – FUNDAPE E XXX, NA FORMA ABAIXO:

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, BR 364, KM 04, Distrito Industrial, Município de Rio Branco, Estado do Acre, constituída em 22 de junho de 1998, por escritura pública no 2º Tabelião de Notas da Cidade de Rio Branco-AC, inscrita no CNPJ sob o nº. **02.646.829/0001-91**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretor-Presidente o Sr. **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco-AC, e do outro lado, a empresa **XXX**, inscrita no **CNPJ: XXX**, sediada na **XXX**, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, **RG nº XXX** e **CPF: XXX**, por seu doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXX/2024** e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 14.133/21 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto **EMENDA PARLAMENTAR 71020007 CONTRATO N 90/2025 - Extensão universitária: implantação e divulgação de unidade de produção rural integrada para Amazônia**, para atender às necessidades do projeto intitulado **XXX** que abrange a comunhão de esforços entre a **XXX** e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre para o desenvolvimento de tecnologias aptas a promoção de benefícios sociais à população de **XXX** nos moldes e de acordo com o Plano de Trabalho.

1.2. Discriminação do Objeto:

MATERIAL						
N. º	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	PREÇOS	
					P. Unit.	P. Total
01						
02						
TOTAL GERAL						

A contratação em tela, conforme objeto deste Termo de Referência tem amparo no Decreto 8241/2014. Amparado também pela lei de regulamento geral de licitação, n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:

2.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ XXX**

2.2 no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

Da vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após recebimento da coordenação do projeto, devendo a contratada informar em tempo hábil qualquer motivo que impossibilite a execução do contrato no prazo estipulado

Parágrafo Primeiro:

O recebimento observará o estabelecido adiante:

Recebimento Provisório – os materiais serão recebido provisoriamente, quando a respectiva entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade do mesmo com as especificações;

Recebimento Definitivo – os materiais serão recebido definitivamente após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, mediante o aceite pelo Gestor do Contrato/Comissão de Recebimento, designados pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUINTA – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária em nome do licitante, preferencialmente Banco do Brasil S.A, ou outra instituição mediante justificativa, após a entrega definitiva dos produtos e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada e certificada pela pessoa responsável ou por quem seja competente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da certificação.

5.2 A nota fiscal deverá ser emitida pelo próprio licitante, obrigatoriamente com o número de Inscrição CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços.

5.3 O licitante obriga-se a manter até a data do pagamento as condições de habilitação apresentadas.

5.4 Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.5. No caso de os bens serem entregues fora do prazo estipulado, a FUNDAPE poderá deduzir do montante da Nota Fiscal o valor correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso.

5.6. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da contratada, o valor deduzido será devolvido.

5.7. Serão efetuados, no pagamento, a retenção e recolhimento de tributos e contribuições.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na seleção pública;

6.2. Manter o preço contratado, pois não poderá ser reajustado, compreendendo-se nessa vedação a alteração do **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM** contratado com a LICITANTE VENCEDORA;

6.3. Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE.

6.4. Assumir e cumprir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais, previstos na legislação social e trabalhista vigente, bem como os previdenciários, fiscais e comerciais.

6.5. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá responsabilizar a CONTRATANTE pelos acidentes que venham a ocorrer com os seus funcionários durante a entrega do objeto.

6.6. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no recebimento dos materiais.

6.7. O licitante vencedor deverá entregar os serviços/materiais objeto desta Seleção, de acordo com as especificações do ANEXO I e pelo preço cotado em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

7.1. A FUNDAPE obriga-se a:

7.1.2. Notificar à contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto do Termo de Referência, bem como a troca de eventuais materiais danificados ou vencido para sua substituição;

7.1.3. Proceder às multas e demais cominações legais pelo descumprimento da ordem de fornecimento;

7.1.4. Comunicar à contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega.

7.1.5. Não será efetuado o pagamento ao licitante, caso haja descumprimento da ordem de fornecimento.

7.1.6. Efetuar o pagamento à contratada conforme item 09 do Termo de Referência, a contar da entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais discriminativa, devidamente atestada pelo coordenador, desde que cumpridas todas as exigências do instrumento convocatório.

7.1.7. Observar para que, durante o período de entrega, sejam cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas legalmente.

7.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7.1.9. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste instrumento.

7.1.10. A inadimplência por parte da contratada, com referência às suas obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a FUNDAPE, nem poderá onerar o objeto da contratação, ou tampouco constituirá qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FUNDAPE;

7.1.11. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da FUNDAPE deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. multa moratória de .0,01 até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

8.2.3. multa compensatória de 0,01 até 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a CONTRATANTE opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5.1. Não correrão os prazos processuais em desfavor da CONTRATADA em processo administrativo para aplicação das sanções deste item enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, nos termos do art. 6º-C da Lei nº 13.979/20.

8.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

8.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

8.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO:

1. DA RESCISÃO AMIGÁVEL

1.1. Este termo de compromisso poderá ser rescindindo amigavelmente, por livre acordo entre as partes, apuradas as eventuais obrigações remanescentes, sempre que conveniente a esta Instituição, e desde que autorizado de forma escrita e fundamentada pela autoridade competente, cujo teor estará lastreado em relatório enviado pela Coordenadora do Projeto.

1.2. O Termo de Compromisso também poderá ser rescindido a pedido do CONTRATADA, cujo teor estará sujeito à avaliação da CONTRATANTE, quando este:

I. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Termo de Compromisso, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II. O seu preço registrado se tornar comprovadamente inexecutável em função da elevação dos preços praticados no mercado.

8.2.2. Em todos os casos, incumbirá ao CONTRATADA o ônus da prova, que instruirá o seu pedido com documentação robusta nos termos do Item anterior, apontando, quando for o caso, as execuções de serviços pendentes de pagamento e a eventual existência de obrigações remanescentes.

8.2.3. Havendo rescisão amigável, o presente Termo de Compromisso será cancelado e o PROMISSÁRIO será dispensado dos compromissos assumidos.

2. DA RESCISÃO UNILATERAL

2.1. O Termo de Compromisso poderá ser rescindindo unilateralmente por esta Instituição, que o fará através de relatório apontando as razões

que a justifiquem e apurando as eventuais obrigações remanescentes, sempre que:

I. O CONTRATADA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar excessivamente superior àquele praticado no mercado;

II. Quando o CONTRATADA perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III. Na hipótese do CONTRATADA não comparecer ou recusar-se a retirar, no prazo estabelecido pela Coordenação do Projeto, as ordens de fornecimento decorrentes deste Termo de Compromisso.

IV. Na ocorrência de qualquer hipótese de inexecução total ou parcial grave das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso e Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Seleção Pública n.º 045/2026.

V. Nas hipóteses em que, verificada a necessidade de acréscimos ou supressões dos objetos contratados, o CONTRATADA se recuse a efetuar-los.

VI. Sempre que o instrumento que estabeleceu a relação de apoio entre a CONTRATANTE e a Instituição Apoiada for rescindido ou ter a sua vigência expirada.

VII. Quando verificada as razões de interesse público que reconhecidamente venham a embaralhar a situação da instituição e projetos apoiados, ou, ainda, sempre que se tornar exageradamente onerosa à CONTRATANTE.

i. A onerosidade de que trata o item anterior não estará adstrita à contraprestação pecuniária da relação contratual, podendo ser arguida sempre que qualquer outra obrigação se tornar insustentável.

2.2. Havendo cancelamento unilateral, a sua comunicação sucederá através de correspondência física, com aviso de recebimento, ou de endereço eletrônico fornecido pela CONTRATANTE no ato de assinatura do termo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, que será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento.

a. No caso de correspondência eletrônica, considerar-se-á lido o e-mail a partir do 3º (terceiro) dia útil, cujo termo inicial é o 1º (primeiro) dia útil após o envio, sendo-lhe vedada a escusa por não recebimento em razão de mau preenchimento das informações constantes do ato de assinatura do Termo de Compromisso ou leitura tardia da correspondência eletrônica.

2.3. Em quaisquer hipóteses, constatada a existência de execução de serviços pendentes de pagamento, o CONTRATADA terá direito à respectiva contraprestação pecuniária.

2.4. Nas hipóteses constantes dos subitens I à IV, a rescisão será instruída com a apuração de eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE e a aplicação de multa por eventual descumprimento contratual, valores estes que serão debitados do montante correspondente aos restos a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

10.1. O prazo de garantia contratual será de 12 (doze) meses referente aos materiais.

10.2 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (Três) dias úteis, contados a partir da data da notificação pela CONTRATANTE.

10.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, quando aplicáveis subsidiariamente, e as disposições do Decreto nº 8.241/2014.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos fornecimentos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

A lavratura do presente Termo de Contrato, referente à Licitação nº. 045/2026, é feita com base na Lei 14.133/21 e no Decreto 8241/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária do Projeto: **EMENDA PARLAMENTAR 71020007 CONTRATO N.167 90/2025 - Extensão universitária: implantação e divulgação de unidade de produção rural integrada para Amazônia.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, inclusive aqueles relativos ao procedimento de contratação, serão resolvidos pela fundação de apoio, observados os princípios impessoalidade, moralidade, probidade, transparência, eficiência, competitividade, da busca permanente de qualidade durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Termos de Referências e as disposições de direito privado.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo de Compromisso, que lido e achado conforme, vai assinado pelos Representantes da CONTRATANTE, da CONTRATADA e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Rio Branco para dirimir as questões que possam vir a ocorrer do seguinte compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Rio Branco – Acre, xx de xxxxxx de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF. Nº. _____

2. _____

CPF. Nº. _____